



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-IFRR**

**EDITAL Nº 65/2014 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
- LIBRAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais considerando as Leis nº 8.745/93, 10.436/2001, 12.319/2010 e 8.666/1993, os Decretos nº 5.626/2005, nº 6.944/2009, bem como demais alterações posteriores, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais **Tradutores e Intérpretes de da Língua Brasileira de Sinais**, para atuar nos cursos ministrados pelo Instituto Federal de Roraima – IFRR – Câmpus Boa Vista, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFRR nº 1670, de 20/10/2014, visando à contratação por tempo determinado de profissionais, pessoas físicas, para prestação de serviços de **TRADUÇÃO e INTERPRETAÇÃO** da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos moldes do artigo 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745/93, com o objetivo de atender os alunos com surdez que se comunicam através da língua brasileira de sinais no Campus Boa Vista – IFRR, com lotação no Câmpus Boa Vista.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade para qual está concorrendo.

1.3 No interesse e a critério do Instituto Federal de Roraima e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3.1 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS:

Cargo	Jornada de trabalho	Vagas	Área de Atuação	Pré-Requisitos
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40 horas semanais	02	Ensino Básico, Técnico e Superior.	• Ensino Médio Completo • Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (PROLIBRAS)

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

No âmbito e no interesse do Câmpus Boa Vista e em conformidade com a Lei nº 12.319/2010, o profissional Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras terá como atribuição efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras, para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

2.3 DO EXERCÍCIO:

O Tradutor contratado terá exercício no Câmpus Boa Vista, sob o regime de trabalho definido no item 2.1, nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, podendo ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.3.1 Por interesse da Administração, o candidato poderá ser convidado para contratação e exercício de suas atividades em Câmpus distintos àquele para o qual realizou o processo seletivo.

2.4 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser renovado, por interesse da administração, não excedendo o período máximo de vinte e quatro meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será equiparada ao cargo Nível de Classificação D pertencente à Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, conforme dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais o vencimento básico é R\$ 2.039,89 (dois mil e trinta e nove e oitenta e nove centavos).

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade, e
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta três reais) para carga horária de 40h semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período de Inscrições:** de 02/12/2014 à 15/12/2014.

4.2 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O interessado deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição através do sítio <http://www.ifrr.edu.br> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

4.5 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores de internet, o IFRR estará isento de responsabilidade.

4.6 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.7 Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos inscritos será homologada no dia 18/12/2014, a partir das 18h, no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não será reservada vaga destinada à pessoa com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituídos de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A PROVA PRÁTICA será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação de um texto (LIBRAS/Português. Português/LIBRAS), em que será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da LIBRAS.

8.2 O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 70 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.12 deste Edital.

8.3 O Candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova.

8.4. A PROVA PRÁTICA será realizada nas datas e horários conforme ANEXO II, seguindo a ordem alfabética dos candidatos inscritos, de acordo com a seguinte norma:

a) A duração da prova prática será de 15 minutos para cada participante.

8.5 Para realizar a PROVA PRÁTICA, o participante deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início, o documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo.

8.6 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) profissionais Da área de LIBRAS, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos do candidato.

8.7 As avaliações da PROVA PRÁTICA serão gravadas, pela banca examinadora, para fins de registro e avaliação, na forma prevista no § 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

8.9 O candidato que não comparecer para realização da Prova Prática será automaticamente desclassificado.

8.10 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.11 Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.12 A avaliação da Prova Prática será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
Fluência em Libras	50
Interpretação Português-Libras	25
Interpretação Libras-Português	25
PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.13 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

8.14 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e a média do candidato será obtida pela média aritmética entre as pontuações dos três membros da banca.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação da Prova Prática.

9.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Títulos Acadêmicos	Doutorado	15	15
	Mestrado	12	12
	Especialização	10	10
	Graduação	08	08
2. Experiência	Intérprete Educacional de Libras	3 pontos por semestre letivo	20
	Outro tipo de experiência como Intérprete de Libras	1 ponto por ano	
3. Formação	Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação de Libras / Português / Libras reconhecidos pelo sistema que os credenciou	05	35
	Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa	03	
	Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação	05	
	Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação	05	
	Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas	01 ponto para cada 120 horas	
	Cursos na Área de Surdez	01 ponto para cada 120	
Total Máximo de Pontos			100

9.2.1 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.2.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.2.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação, estando devidamente revalidados.

9.3 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFRR e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

9.4 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

9.5 No dia da Prova Prática o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, por tempo determinado de, os seguintes documentos:

- a) *curriculum vitae* atualizado;
- b) cópias das titulações, devidamente autenticadas em cartório;
- c) cópias das comprovações das experiências profissionais, autenticadas em cartório; e
- d) cópia dos certificados de cursos extras curriculares, autenticados em cartório.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico www.ifrr.edu.br, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

10.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova Prática e da Avaliação Curricular.

10.2.1. A Prova Prática (N1) terá peso 6 (seis).

10.2.2. A Avaliação Curricular (N2) será dado 4 (quatro).

10.2.3. O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

10.3. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 70 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10.4. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.5. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na ultima colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior pontuação na Prova Prática;

11.1.3 Tiver maior tempo de Intérprete Educacional de Libras;

11.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

12.1.2 Com relação à divulgação do resultado preliminar da Prova Prática e Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser protocolizados pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes a tal fim na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do Câmpus Boa Vista, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no endereço Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã. Conforme modelo do Anexo I.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será publicado através do site www.ifrr.edu.br

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O Resultado Preliminar da Prova Prática e Títulos serão divulgados no dia 28/01/2015, no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br.

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br no dia 02/02/2015.

14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato classificado será convocado para contratação através de Edital de Convocação, a ser publicado no site www.ifrr.edu.br.

15.2 O candidato fica obrigado a declarar, por escrito, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calungá, se aceita ou não ocupar o cargo, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação do edital, bem como, seguir aos prazos e determinações estabelecidos no edital de convocação.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do IFRR para fins de conhecimento da sua convocação. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 15.2 implica na convocação do próximo candidato.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.5 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

16.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.7 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.8 Estar em gozo dos direitos políticos.

16.9 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

16.10 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

16.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.12 Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

16.13 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

16.14 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;

16.15 Relação de documentos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo II.

17.4 Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

17.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.6 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br

17.7 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Requerimento para Recursos;
- b) Anexo II – Cronograma.

17.8 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor, à luz das disposições específicas.

17.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

Edital n° 65/2014

ANEXO I

REQUERIMIENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Avaliação de Desempenho Didático e Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Edital nº 65/2014

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS
TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
TEMPORÁRIOS**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO DO IFRR.	01/12/2014
INSCRIÇÕES.	02/12/2014 a 15/12/2014
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	18/12/2014
RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	19/12/2014
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.	20/12/2014
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	23/12/2014
AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E ENTREGA DE TÍTULOS.	24/01/2015 e 25/01/2015
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	28/01/2015
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	29/01/2015 e 30/01/2015
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	02/02/2015
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	02/02/2015